



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida

1

Quinta-feira • 28 de Março de 2019 • Ano • Nº 3842

Esta edição encontra-se no site: www.salinasdamargarida.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida publica:

- **Decreto Nº 210 de 27 de Março de 2019.** - Constitui o comitê executivo do plano municipal de saneamento básico do município de Salinas da Margarida e dá outras providências.
- **Decreto Nº 211 de 27 de Março de 2019.** - Define a estrutura responsável pelo acompanhamento e homologação dos produtos referentes a cada fase da elaboração do plano municipal de saneamento básico e dá outras providências.
- **Pregão Eletrônico Nº 007/2019** - Objeto: Aquisição futura e eventual de maca clinica; mesa para escritório e armário vitrine (itens fracassados no PP nº 082.2018) para suprir as necessidades das unidades básicas de saúde (UBS), no município de Salinas da Margarida.
- **Pregão Eletrônico Nº 008/2019** - Objeto: Aquisição futura e eventual de materiais e ferramentas destinados a limpeza urbana deste município, administrado pela secretaria de serviços públicos do município de Salinas da Margarida - BA.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos

DECRETO Nº 210 DE 27 DE MARÇO DE 2019.

“CONSTITUI O COMITÊ EXECUTIVO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE SALINAS DA MARGARIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA, ESTADO DA BAHIA, Wilson Ribeiro Pedreira, no exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Constituir o Comitê Executivo (CE), responsável pela elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do município de Salinas da Margarida, e cujas respectivas composições e atribuições e atribuições são definidas a seguir.

Art.2 º. O Comitê Executivo é a instância responsável pela operacionalização do processo de elaboração do PMSB.

Art. 3º. Atribuições do Comitê Executivo:

Acompanhar as atividades de cada fase de Elaboração do PMSB e analisar cada produto a ser entregue, submetendo-os a avaliação e aprovação do

Comitê de Coordenação. Observar os prazos indicados no cronograma de execução para finalização dos produtos.

Art. 4º. O Comitê Executivo é composto pelos seguintes integrantes:

Representantes do Poder Executivo:

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:

- Antônio Santana Cerqueira - Titular
- Isabela Cristina Lima de Menezes- Suplente

II - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- Francisco José Pereira de Santana - Titular
- Midian Gomes Teixeira - Suplente

III - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- Lorena Pedreira Santos- Titular
- Lidiane da Silva Oliveira- Suplente

IV - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- Maria de Fátima P. Cerqueira - Titular
- Tiago Santos Ferreira - Suplente

VI- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO:

- Esmeraldo Gomes dos S Filho- Titular
- Jose Raimundo Neves de Jesus – Suplente

VII - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA:

- Cláudio de Oliveira Miranda – Titular
- Jose Jorge Cerqueira Cruz -Suplente

VIII - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS;

- Elizio Antônio Neves de Souza – Titular
- Jailson Santos Ferreira - Suplente

IX - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:

- Patrícia Teixeira de Oliveira – Titular
- Diego de Jesus Santana - Suplente

VIII – REPRESENTANTES DA EMBASA;

- Domingos Mário de Lima – Titular
- Júlio Cesar de Carvalho Brito - Suplente

Art. 5º. A função de coordenador do Comitê Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básica será exercida pelo funcionário **Antônio Santana Cerqueira** portaria nº 169/2017.

Art. 6º. O Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB de São Miguel das Matas deverá ser consolidado sob forma de Lei Municipal.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Salinas das Margaridas, 27 de março de 2019.

WILSON RIBEIRO PEDREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 211 DE 27 DE MARÇO DE 2019.

“DEFINE A ESTRUTURA RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DOS PRODUTOS REFERENTES A CADA FASE DA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA, ESTADO DA BAHIA, Wilson Ribeiro Pedreira, no exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de ampliar o quadro de representantes de instituições da sociedade organizada.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Comitê de Coordenação destinado a acompanhar e homologar os produtos referentes a cada fase de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico neste Município.

Art. 2º - O Comitê de Coordenação será composto por.

I - Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

- 1 Gabriela Santos Prazeres
- 2 Heigon Henrique Queiroz Oliveira

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação;

- 1 Maria de Fátima P. Cerqueira
- 2 Tiago Santos Ferreira

III - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

- 1 Francisco José Pereira de Santana
- 2 Midian Gomes Teixeira

IV- Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;

- 1 Lorena Pedreira Santos
- 2 Lidiane da Silva Oliveira

V - Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

- 1 Esmeraldo Gomes dos S Filho
- 2 Jose Raimundo Neves de Jesus

VI - Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;

- 1 Cláudio de Oliveira Miranda
- 2 Jose Jorge Cerqueira Cruz

VII - Representantes da Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

- 1 Elizio Antônio Neves de Souza
- 2 Jailson Santos Ferreira

VIII - Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

- 1 Robson Marcelo B dos Santos
- 2 Noé Edmundo da Silva

IX - Representantes da Procuradoria Jurídica;

- 1 Dr. Anísio Pinheiro de Jesus
- 2

§ 1º O Comitê de Coordenação será presidido pelo representante da Secretaria de Meio Ambiente o (a) Coordenador (a) de Educação Ambiental e Formação Ecológica.

§ 2º São atribuições específicas do Presidente do Comitê de Coordenação: Representar o Comitê ou delegar a sua representação;

- a) Convocar as Reuniões sempre que solicitadas por quaisquer dos seus membros ;
- b) Coordenar as reuniões e proferir e votos de qualidade nos casos de empate.

Art. 3º - Ao Comitê de Coordenação Compete:

- a) Acompanhar todas as Fases dos Trabalhos e decidir sobre as responsabilidades legais inerentes ao processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, aprovando tarefas, prazos, diretrizes e os resultados dos conteúdos dos trabalhos (Homologando os produtos referentes a cada Fase);
- b) Acompanhar e decidir sobre a elaboração do diagnóstico da situação do saneamento básico;
- c) Acompanhar e decidir sobre as avaliações dos estudos, projetos e planos existentes dos diferentes componentes do saneamento, bem como outros que tenha relação com saneamento básico;
- d) Propor ações para implementação ou melhoria dos serviços de saneamento básico do ponto de vista técnico e institucional;

- e) Colaborar e opinar no processo de construção de PMSB;
- f) Discutir e avaliar o trabalho produzido pela Equipe de Elaboração do Comitê Executivo;
- g) Acompanhar o andamento dos trabalhos do ponto de vista da sua viabilidade técnica, operacional, financeira, social, ambiental e institucional, buscando promover a integração do as ações de saneamento básico;
- h) Apoiar a mobilização da comunicação para eventos de participação social;
- i) Participar dos eventos de participação social;
- j) Providenciar o registro das reuniões, oficinas, consulta pública e audiência pública por meio de atas, listas de presença, fotografias e a filmagem da audiência pública.

Art. 4º Este Decreto entrara em vigor na data de sua expedição, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Salinas da Margarida –BA, 27 de março de 2019.

Wilson Ribeiro Pedreira
Prefeito Municipal

Licitações



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019

A PREGOEIRA/PRESIDENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA realizará licitação em 09/04/2019 às 09h:00min, Local Sítio: www.licitacoes-e.com.br. Nº 760485. PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 007/2019 - Objeto: **Aquisição futura e eventual de maca clínica; mesa para escritório e armário vitrine (itens fracassados no PP nº 082.2018) para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde (UBS), no Município de Salinas da Margarida, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos.** O Edital encontra-se disponível no Portal da Transparência (www.salinasdamargarida.ba.io.org.br e no www.licitacoes-e.com.br). Informações podem ser obtidas pelo e-mail licitacoessalinasdamargarida@gmail.com ou pelo Tel. 075 3659-1061. Salinas da Margarida, 28 de Março de 2019.
Michelle Marinho de Amorim - Pregoeira/Presidente.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019

A PREGOEIRA/PRESIDENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA realizará licitação em 10/04/2019 às 09h:00min, Local Sítio: www.licitacoes-e.com.br. Nº 760504. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 008/2019** - Objeto: **aquisição futura e eventual de materiais e ferramentas destinados a limpeza urbana deste Município, administrado pela Secretaria de Serviços Públicos do Município de Salinas da Margarida - BA**, na modalidade **Pregão Eletrônico para Registro de Preços**, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos.. O Edital encontra-se disponível no Portal da Transparência (www.salinasdamargarida.ba.io.org.br e no www.licitacoes-e.com.br). Informações podem ser obtidas pelo e-mail licitacoessalinasdamargarida@gmail.com ou pelo Tel. 075 3659-1061. Salinas da Margarida, 28 de Março de 2019. **Michelle Marinho de Amorim** - Pregoeira/Presidente.